

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 650/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003894/2026-37

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**1. IDENTIFICAÇÃO**

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS**, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, com sede no SEP/PR nº 514, Bloco D, Plano Piloto, CEP 70.750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, [REDACTED], designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLICK CINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.525.761/0001-99**, com sede [REDACTED], neste ato representada pelo(a) procurador [REDACTED] portador(a) do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a presente **Ordem de fornecimento nº 650/2026**, disposta no Processo AGSUS.003894/2026-37, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se a presente Ordem de Fornecimento da aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais para atender às demandas operacionais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS.

2.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Câmera Digital Mirrorless Full-Frame, modelo de referência Sony A7 V ou equivalente Tipo: Câmera mirrorless e lente objetiva Capacidade: 4k e 28-70mm Requisitos mínimos: O equipamento deve atender, no mínimo, as seguintes especificações: sensor full-frame de no mínimo 33 megapixels, sistema de autofoco com no mínimo 700 pontos de detecção de fase (PDAF), capacidade de gravação de vídeo em 4K a 60 fps, profundidade de cor mínima de 10-bit, estabilização de imagem interna de 5 eixos, disparo contínuo mínimo de 20 fps, visor eletrônico com resolução mínima de 3,6 milhões de pontos, tela articulada touchscreen de no mínimo 3 polegadas, slot duplo para cartão de memória, conexão USB-C e compatibilidade com lentes intercambiáveis. Marca: Sony; Modelo: A7V com lente 28-70mm.	Und.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
		Lentes intercambiáveis FE 70-200mm F2.8 compatível com a câmera a ser adquirida Tipo: Lente teleobjetiva Capacidade: 70-200mm F/2.8 Requisitos mínimos: Lente com distância focal de 70-200mm.				

01	02	abertura constante f/2.8, compatível com câmeras full-frame mirrorless, sistema de foco automático rápido e silencioso, estabilização óptica de imagem, construção resistente a poeira e umidade e encaixe compatível com o corpo da câmera adquirida. Marca: Sony; Modelo: 70-200mm 2.8 gm ii.	Und.	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	03	Estabilizador Gimbal de 3 Eixos para Câmeras, modelo de referência FeiyuTech SCORP-C ou equivalente Tipo: Gimbal portátil para mirrorless Capacidade: 1 quilo Requisitos mínimos: O equipamento dever atender, no mínimo, às seguintes especificações: estabilização de 3 eixos, capacidade de carga mínima de 3 kg, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, suporte a carregamento rápido de no mínimo 18W, tempo de recarga de até 2 horas e compatibilidade com câmeras DSLR e mirrorless. Marca: DJI; Modelo: Rs4 mini.	Und.	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	04	Tripé profissional com cabeça hidráulica para mirrorless e teleprompter Tipo: Tripé robusto e leve com cabeça hidráulica Capacidade: 5 kg Requisitos mínimos: Tripé com altura ajustável mínima de 1,50 m, capacidade de carga compatível (mínimo 5 kg), cabeça hidráulica com movimentos suaves (pan e tilt), engate rápido para câmera, pés com sistema antiderrapante e estrutura em alumínio ou fibra de carbono. Marca: Jie Yang; Modelo: 0508b.	Und.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	05	Bastão de iluminação LED, modelo de referência Yongnuo YN360 III Pro Video Light Wand RGB Bi-Color (3200-5500K) ou equivalente Tipo: Iluminador Capacidade: 3200-5500K Requisitos mínimos: Iluminador LED portátil com ajuste de temperatura de cor entre 3200K e 5500K, modo RGB, controle de intensidade de luz, bateria recarregável ou alimentação externa, índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 e controle remoto ou via aplicativo. Marca: Yongnuo; Modelo: yn360 iii.	Und.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	06	Flash para a câmera a ser adquirida, modelo de referência Godox v860iii ou equivalente Tipo: Flash Godox v860iii Capacidade: 76w Requisitos mínimos: Flash portátil compatível com a câmera, potência mínima equivalente a 70W, sistema TTL, tempo de reciclagem inferior a 2 segundos, bateria recarregável de lítio, cabeça ajustável (inclinação e rotação) e suporte a sincronização	Und.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

	de alta velocidade (HSS). Marca: Godox; Modelo: v860iii.				
07	Microfone Hollyland Lark M2 Duo Combo Duplo para uso com telefone celular Iphone e com a câmera a ser adquirida Tipo: Bluetooth Capacidade: duas vozes para celulares e câmera Requisitos mínimos: Sistema de microfone sem fio com dois transmissores e um receptor, captação omnidirecional, redução de ruído, autonomia mínima de 6 horas, alcance mínimo de 100 metros, compatibilidade com smartphones e câmeras, conexões USB-C e/ou 3,5 mm e estojo de recarga. Marca: Hollyland; Modelo: m2 combo.	Und.	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
08	Mochila para transporte dos equipamentos, modelo de referência K&F Resistente à Água para equipamentos DSLR -- KF13.140 Tipo: case fotográfica Capacidade: com espaço para corpo, duas lentes, flash, microfone, drone e notebook Requisitos mínimos: Mochila resistente à água, com divisórias internas ajustáveis, capacidade para ao menos 1 câmera, 2 lentes, flash e acessórios, drone, compartimento para notebook (mínimo 15"), zíper reforçado, alças acolchoadas e proteção contra impactos. Marca: k&f; Modelo: kf13.140.	Und.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
09	Drone 4k com controle Tipo: Drone portátil com controle Capacidade: 4k Requisitos mínimos: Drone com câmera integrada com gravação mínima em 4K, estabilização por gimbal de 3 eixos, autonomia mínima de voo de 25 minutos, alcance mínimo de 5 km, GPS integrado, sensores de estabilidade e controle remoto com transmissão de imagem em tempo real. Marca: DJI; Modelo: mini 3 combo.	Und.	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
10	Câmera portátil estabilizada (tipo pocket), modelo de referência Osmo Pocket 3 Combo Creator DJI - DJI210 ou equivalente Tipo: Câmera portátil estabilizada Capacidade: Gravação de vídeo em resolução mínima 4K (3840 x 2160) Requisitos mínimos: Câmera compacta com estabilização mecânica em 3 eixos, sensor de no mínimo 1", gravação em 4K a até 60 fps, tela touchscreen articulada, microfones integrados, conectividade Wi-Fi/Bluetooth, compatível com microfone externo e kit com acessórios básicos para captação de áudio e suporte. Marca: DJI; Modelo: pocket 3 combo.	Und.	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 59.100,00

2.3. Vinculam esta Ordem de Fornecimento, independente de transcrição, a Requisição de Proposta, a Proposta Comercial da **CONTRATADA** e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, que fazem parte integrante desta Ordem, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela **CONTRATANTE**, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues durante horário comercial no endereço da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

Endereço:

SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte

Brasília - DF

CEP: 70760-544

4.2. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

4.3. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED] - Ramal 1004.

4.4. Para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos segue o telefone para contato: [REDACTED].

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 59.100,00** (cinquenta e nove mil e cem reais).

5.2. As despesas correrão à conta do Orçamento vinculada ao Programa Especial de Saúde Rio Doce (Eixo Saúde), conforme a Disponibilidade Orçamentária:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
9.1.01.08.01 - Gestão Rio Doce	2.1.1.11.002 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 59.100,00
Valor Total		R\$ 59.100,00

5.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Fornecimento.

5.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos bens fornecidos.

5.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

5.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

6. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a respectiva Nota Fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais aplicáveis.

6.1.1. Deverá constar obrigatoriamente no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”** da Nota Fiscal a seguinte descrição padronizada:

Descrição: Aquisição de Equipamentos Audiovisuais.

Ordem de Fornecimento nº 650/2026.

Data da Entrega: Efetiva e imediata.

Processo: AGSUS.003894/2026-37

Valor da NF: R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)

6.2. A Nota Fiscal referente a esta Ordem de Fornecimento deverá ser emitidas em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, inscrita no CNPJ sob nº **37.318.510/0001-11**, e deverá encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

6.3. A Nota Fiscal emitida deverá seguir obrigatoriamente o mesmo padrão de identificação, número da OF, data, processo de origem e o valor correspondente.

6.4. A **CONTRATADA** é responsável por garantir que todas as Notas Fiscais emitidas estejam em conformidade com este modelo, sob pena de recusa da NF e suspensão do pagamento até regularização.

6.5. **É vedada a emissão de Nota Fiscal única que contemple, simultaneamente, a prestação de serviços e o fornecimento de bens, quando aplicável.**

6.6. Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a **CONTRATADA** deverá emitir documentos fiscais distintos, observando a natureza de cada operação, nos seguintes termos:

6.6.1. Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;

6.6.2. Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

7. GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia da execução.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. **Vedação à Subcontratação Integral:** Não é permitida a subcontratação integral do objeto desta Ordem de Fornecimento.

8.2. **Subcontratação de Serviços Secundários:** A subcontratação de serviços acessórios ou secundários, somente será admitida mediante **prévia e formal aprovação da Contratante**.

8.3. A **CONTRATADA** permanece integralmente responsável pela execução completa e adequada do objeto desta Ordem de Fornecimento, respondendo por quaisquer falhas ou omissões, independentemente de eventual subcontratação autorizada.

9. FISCALIZAÇÃO E ATESTE

Gestor do Contrato

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: UEV - Unidade de Eventos

Fiscal Titular

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: UCOM - Unidade de Comunicação - PES Rio Doce

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

Coordenação: UCOM - Unidade de Comunicação - PES Rio Doce

10. PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratual, quando injustificada, bem como a execução em desacordo com as especificações estabelecidas, de forma deficiente, irregular ou inadequada, ou ainda o descumprimento dos prazos e demais condições estipuladas neste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 73 do Regulamento de Compras e Contratações, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

IV - suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

V - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preço ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as seguintes penalidades, conforme Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025:

10.2.1. perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa; e

10.2.2. suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4. Os produtos entregues ou serviços prestados que não forem aprovados pela AgSUS serão considerados como não fornecidos ou não executados, para fins de aplicação de penalidades e cálculo de multa.

10.5. As multas aplicadas poderão ser:

10.5.1. descontadas dos valores devidos à **CONTRATADA**;

10.5.2. recolhidas diretamente à **CONTRATANTE** no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação formal; ou

10.5.3. cobradas judicialmente, caso não haja pagamento voluntário.

10.6. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, haverá a devida notificação para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do seu recebimento.

10.7. Não apresentada a defesa no prazo estipulado, ou não sendo acolhidas as justificativas apresentadas, poderá a **CONTRATANTE** proceder à aplicação da penalidade e à dedução do valor da multa dos créditos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

10.8. Caso o valor da multa aplicada não seja suficiente para ressarcir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a AgSUS poderá cobrar o valor remanescente por via judicial, nos termos do art. 419 do Código Civil.

10.9. Na aplicação das sanções, a **CONTRATANTE** observará a gravidade da infração, a extensão do dano causado, o caráter pedagógico da penalidade e o princípio da proporcionalidade.

10.10. Em caso de risco iminente ou prejuízo relevante à execução contratual, a AgSUS poderá, de forma motivada, adotar medidas acautelatórias antes da manifestação da **CONTRATADA**.

11. RESCISÃO

11.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

11.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Representante da **CONTRATANTE**

Representante da **CONTRATADA**

